



Deliberação Consema 35/2008

De 18 de junho de 2008.

248ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 248ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu **avocar**, para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Agra Empreendimentos Imobiliários Ltda.**”, de responsabilidade de Empreendimento Turístico-Residencial Jundiaí-Rio das Pedras (Proc. SMA 1. 203/2008), e, para ser analisado pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “**Central de Tratamento de Resíduos Oásis Ltda.**”, de responsabilidade da Central de Tratamento de Resíduos Oásis Limitada, em Piracicaba (Proc. SMA 001338/2008).

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF